



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2422, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 534.800,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                         |                                                                                 |                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Secret. Municipal de Assistência Social            |                                                                                 |                |
| Unidade Orçamentária: 08.004                       | Fundo Municipal de Assistência Social                                           |                |
| Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0486.1445 | Projeto: Construção do Centro de Referência de Assistência social do Bela Manhã |                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                                | Valor          |
| 4490510000 - Obras e instalações                   | 00876 - Contrato de Repasse<br>945848/2023/MDASCF/CAIXA                         | R\$ 534.800,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 534.800,00       |                                                                                 |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990105 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA da fonte 876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

| Nº   | Ação                       | Produto                    | Unidade Medida   | Meta | Valor         | Recurso                                                 |
|------|----------------------------|----------------------------|------------------|------|---------------|---------------------------------------------------------|
| 1445 | Construção CRAS Bela Manhã | Construção CRAS Bela Manhã | Metros Quadrados | 1    | R\$534.800,00 | 00876 - Contrato de Repasse<br>945848/2023/MDASCF/CAIXA |

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

|           |                                                      |                    |                  |
|-----------|------------------------------------------------------|--------------------|------------------|
| Órgão:    | 08 - Secret. Municipal de Assistência Social         |                    |                  |
| Programa: | 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                      |                    |                  |
| Ação:     | 1445 - Construção CRAS Bela Manhã                    |                    |                  |
| Produto:  | Construção CRAS Bela Manhã                           | Unidade de Medida: | Metros Quadrados |
| Vínculo:  | 00876 - Contrato de Repasse 945848/2023/MDASCF/CAIXA |                    |                  |

| Ano  | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2026 | 1           | R\$ 534.800,00  |

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 18 de fevereiro de 2026.



**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
76.968.627/0001-00  
19/02/2026 12:56:18  
**Prefeito Municipal**

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 12:56 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p293bb3097262a>

